

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura de

**BROTAS DE
MACAÚBAS**



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 47/2026- DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO 'SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II' EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ATINGIDAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, PORTARIA Nº 260/2022, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINIST .

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026

OUTROS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 0177/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 0178/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 47/2026- DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO 'SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II' EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ATINGIDAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, PORTARIA Nº 260/2022, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINIST



DECRETO Nº 47/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Declara situação anormal, caracterizada como 'Situação de Emergência Nível II' em todo território do Município de Brotas de Macaúbas, atingidas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Portaria nº 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, VI, da Lei nº 12.608/2012 e art. 41, inciso V da Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Município de Brotas de Macaúbas, enfrenta um período de estiagem intensa, caracterizado por ausência de chuvas e pela redução crítica dos níveis dos reservatórios hídricos utilizados para abastecimento humano e animal;

CONSIDERANDO que o Município de Brotas de Macaúbas vem sendo afetado por período prolongado de **estiagem**, que tem provocado prejuízos significativos à agricultura familiar, à pecuária, ao abastecimento de água e ao cotidiano das comunidades rurais;

CONSIDERANDO parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC que atesta o agravamento da situação climática sendo favorável à declaração da Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a estiagem compromete o abastecimento de água potável, a alimentação animal, bem como dificulta a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que os baixos níveis de precipitação registrados no período não foram suficientes para promover a recarga dos reservatórios e aguadas do Município, tampouco para restabelecer a capacidade hídrica dos lençóis freáticos e poços artesianos que abastecem diversas comunidades da zona rural, os quais vêm apresentando severa



redução de volume, agravando a escassez de água potável, inclusive para consumo humano, e exigindo a intensificação das ações de captação e distribuição de água em pontos estratégicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes que permitam à Administração Pública Municipal enfrentar, com a celeridade exigida, os efeitos danosos provocados pela seca, com a finalidade de resguardar o bem-estar da população e a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA

Art. 1º Fica **declarada Situação de Emergência** Nível II nas áreas do Município de **Brotas de Macaúbas** afetadas pela **estiagem**, conforme tipificação do desastre natural de código COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem, de acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta à escassez hídrica e reabilitação do cenário de normalidade da captação e fornecimento de água no Município de Brotas de Macaúbas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e à iniciativa privada, com a finalidade de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 4º Ficam autorizadas as contratações emergenciais de bens, serviços e obras indispensáveis ao pronto atendimento da situação de emergência.

Art. 5º De acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de



eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “*de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*”.

Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CRFB/88, é admitida ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 7º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO – que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais – fica o presente Decreto de Situação de Emergência como instrumento hábil para a formalização de pedidos de apoio junto aos órgãos federais e estaduais competentes, visando a adoção de medidas de apoio financeiro e operacional aos produtores rurais e à população atingida pela estiagem.

Parágrafo único. A situação de emergência ora reconhecida poderá fundamentar solicitações de acesso a programas de amparo financeiro, isenções, suspensões e prorrogações de encargos, conforme regulamentos específicos das instituições públicas competentes.

Art. 8º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persistam



os efeitos da estiagem, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Brotas de Macaúbas/BA, em 13 de agosto de 2026

ANTONIO
KLEBER
RIBEIRO:14193
132587
ANTONIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
ANTONIO KLEBER
RIBEIRO:14193132
587

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Brotas de Macaúbas/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS, ESTADO DA BAHIA, sub assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Procuradoria Jurídica e controladoria Interna, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Empresa, **SERVICOS E EMPREENDIMENTOS GL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.115.812/0001-50, com sede na Rua HONORIO PEREIRA, nº 278, Centro - MORRO DO CHAPEU/BA, vencedor do item licitado no valor de: item 1 R\$ 48.600,000 (Quarenta e oito mil, seiscentos reais), item 2 R\$ 26.100,000 (Vinte e seis mil, cem reais), item 3 R\$ 27.445,60 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), item 4 R\$ 28.380,80 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), item 5 R\$ 27.314,40 (Vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), item 7 R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais), item 8 R\$ 30.942,40 (Trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), item 9 R\$ 20.720,00 (Vinte mil, setecentos e vinte reais), item 10 R\$ 33.983,40 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), item 11 R\$ 20.900,000 (Vinte mil e novecentos reais), item 12 R\$ 11.100,000 (Onze mil e cem reais), item 13 R\$ 18.648,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), item 14 R\$ 21.973,40 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), item 15 R\$ 21.973,40 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), item 16 R\$ 34.174,40 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 17 R\$ 34.174,40 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 18 R\$



23.400,000 (vinte e três mil, quatrocentos reais), item 19 R\$ 23.400,000 (vinte e três mil, quatrocentos reais), item 20 R\$ 33.784,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), item 21 R\$ 26.100,000 (Vinte e seis mil e cem reais), item 28 R\$ 40.143,60 (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), item 29 R\$ 56.952,000 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), item 30 R\$ 43.382,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), item 31 R\$ 40.143,60 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), item 32 R\$ 50.540,000 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), item 33 R\$ 32.636,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), item 34 R\$ 116.827,20 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), item 36 R\$ 47.011,80 (Quarenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos), item 37 R\$ 66.176,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), item 38 R\$ 53.920,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais), item 40 R\$ 81.840,000 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), item 41 R\$ 52.236,80 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 42 R\$ 40.729,600 (Quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 43 R\$ 40.729,60 (Quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 44 58.207,20 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), item 45 R\$ 42.683,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), item 46 R\$ 40.371,20 (Quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), item 47 R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), item 49 49.560,000 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), item 50 R\$ 36.610,56 (Trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), item 51 R\$ 80.580,00 (Oitenta mil, quinhentos e oitenta reais), item 52 R\$ 73.233,60 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), item 54 R\$ 62.353,20 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), item 55 R\$ 22.420,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), item 56 R\$ 22.420,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), item 57 R\$ 78.631,20 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), item 58 R\$ 26.846,40 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), item 59 26.254,80 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), item 60 R\$ 51.256,00 (cinquenta e



um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), item 62 R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais), item 63 R\$ 29.232,00 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais), item 64 R\$ 52.486,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 65 R\$ 54.730,80 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), item 66 R\$ 30.198,00 (Trinta mil, cento e noventa e oito reais), item 67 R\$ 37.022,40 (Trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), item 68 R\$ 57.182,40 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), item 69 R\$ 57.182,40 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), item 70 R\$ 28.505,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), item 71 R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), item 72 R\$ 25.515,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais), item 73 R\$ 25.515,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais), item 74 R\$ 70.180,44 (setenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), item 75 R\$ 76.296,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), item 76 R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), item 77 R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), item 78 R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), item 79 R\$ 60.960,40 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), item 80 R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), item 81 R\$ 31.372,80 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), item 82 R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), item 83 R\$ 37.022,40 (Trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), item 85 R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil, quatrocentos reais), item 86 R\$ 40.032,00 (Quarenta mil e trinta e dois reais), item 87 R\$ 112.209,60 (Cento e doze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), item 91 R\$ 17.320,80 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), item 92 R\$ 52.806,60 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), item 93 R\$ 70.486,20 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), item 94 R\$ 61.504,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), item 97 R\$ 59.106,06 (Cinquenta e nove mil, cento e seis reais e seis centavos), item 98 R\$ 82.803,60 (Oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), item 102 R\$ 66.176,00 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), item 103 R\$ 27.805,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), item 104



- R\$ 28.948,80 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), item 105 R\$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil, oitenta reais), item 106 R\$ 49.369,80 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), item 107 R\$ 49.028,00 (Quarenta e nove mil, vinte e oito reais), item 108 R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais), item 109 R\$ 43.236,20 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e 110 R\$ 56.390,40 (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos);
- b) Empresa, **66.117.063 AMADEU DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ nº 66.117.063/0001-30, com sede na 10AV LAGOA NOVA, Lagoa Nova, Zona rural – Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 6 R\$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais);
- c) Empresa, **65.737.265 FRANCOLINO RIBEIRO FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 65.737.265/0001-12, com sede na 10 R COLEGIO MUNICIPAL AUGUSTINHO RIBEIRO, nº 43, ZONA RURAL - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 22 R\$ 46.731,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais);
- d) Empresa, **65.868.535 SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 65.868.535/0001-24, com sede na FAZ POVOADO DE PEIXES DE FEIRA NOVA, Zona rural – Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 23 R\$ 38.520,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), item 24 R\$ 29.960,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais) e item 53 R\$ 29.960,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais);
- e) Empresa, **67.051.690 ELSON PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 67.051.690/0001-89, com sede na 10 R POVOADO DE LAGOA NOVA, ZONA RURAL - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 25 R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais);
- f) Empresa, **65.757.875 MARCOS ROGER ROSA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 65.757.875/0001-88, com sede no PRQ OURICURI DO HEITOR, nº 06, ZONA RURAL - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 26 R\$ 38.920,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte reais) e item 84 R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais);
- g) Empresa, **43.400.056 EDSON ANTONIO SOUZA SODRE**, inscrita no CNPJ nº 43.400.056/0001-46, com sede na AV PADRE CARRILHO, s/nº, Centro - Brotas



de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 27 R\$ 30.020,00 (Trinta mil e vinte reais), item 99 R\$ 20.904,00 (Vinte mil, novecentos e quatro reais), item 100 R\$ 29.212,00 (Vinte e nove mil, duzentos e doze reais) e item 101 R\$ 33.920,00 (Trinta e três mil, novecentos e vinte reais);

- h) Empresa, **65.312.189 AISLIN GABRIELLA DOS SANTOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 65.312.189/0001-01, com sede na AV. JOANA ANGELICA, s/nº, Centro - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 35 R\$ 44.220,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), item 39 R\$ 46.056,00 (Quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais) e item 61 R\$ 40.341,00 (Quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais);
- i) Empresa, **65.647.573 DENIVALDO SANTOS FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 65.647.573/0001-57, com sede na Rua ESCOLA MUNICIPAL AUGOSTINHO RIBEIRO, nº 142, ZONA RURAL - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 48 R\$ 52.417,80 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos);
- j) Empresa, **IARA FARIAS DOS SANTOS 93366752572**, inscrita no CNPJ nº 36.684.653/0001-84, com sede na AV JOANA ANGELICA, nº 96, Centro - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 88 R\$ 70.794,00 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), item 89 R\$ 51.543,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três) e item 90 R\$ 11.743,20 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
- k) Empresa, **65.873.364 JOAO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 65.873.364/0001-21, com sede na R PADRE CARRILHO, nº 91 Centro - Brotas de Macaúbas/Ba, vencedor do item licitado no valor de: item 95 R\$ 36.767,40 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e item 96 R\$ 44.120,00 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte reais).
- l) **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** item 1 R\$ 48.600,000 (Quarenta e oito mil, seiscentos reais), item 2 R\$ 26.100,000 (Vinte e seis mil, cem reais), item 3 R\$ 27.445,60 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), item 4 R\$ 28.380,80 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), item 5 R\$ 27.314,40 (Vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), item 6 R\$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais), item 7 R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais), item 8 R\$ 30.942,40 (Trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), item 9 R\$



20.720,00 (Vinte mil, setecentos e vinte reais), item 10 R\$ 33.983,40 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), item 11 R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), item 12 R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), item 13 R\$ 18.648,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), item 14 R\$ 21.973,40 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), item 15 R\$ 21.973,40 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), item 16 R\$ 34.174,40 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 17 R\$ 34.174,40 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 18 R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), item 19 R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), item 20 R\$ 33.784,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), item 21 R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), item 22 R\$ 46.731,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais), item 23 R\$ 38.520,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), item 24 R\$ 29.960,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais), item 25 R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), item 26 R\$ 38.920,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte reais), item 27 R\$ 30.020,00 (Trinta mil e vinte reais), item 28 R\$ 40.143,60 (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), item 29 R\$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), item 30 R\$ 43.382,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), item 31 R\$ 40.143,60 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), item 32 R\$ 50.540,00 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), item 33 R\$ 32.636,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), item 34 R\$ 116.827,20 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), item 35 R\$ 44.220,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), item 36 R\$ 47.011,80 (Quarenta e sete mil, onze reais e oitenta centavos), item 37 R\$ 66.176,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), item 38 R\$ 53.920,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais), item 39 R\$ 46.056,00 (Quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais), item 40 R\$ 81.840,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), item 41 R\$ 52.236,80 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 42 R\$ 40.729,60 (Quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 43 R\$ 40.729,60 (Quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), item 44 R\$ 58.207,20 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), item 45 R\$ 42.683,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), item 46 R\$ 40.371,20 (Quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), item 47 R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), item 48 R\$ 52.417,80 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), item 49 R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), item 50 R\$ 36.610,56 (Trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), item 51 R\$ 80.580,00 (Oitenta mil, quinhentos e oitenta reais), item 52 R\$ 73.233,60



(Setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), 53 R\$ 29.960,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais), item 54 R\$ 62.353,20 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), item 55 R\$ 22.420,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), item 56 R\$ 22.420,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), item 57 R\$ 78.631,20 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), item 58 R\$ 26.846,40 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), item 59 R\$ 26.254,80 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), item 60 R\$ 51.256,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), item 61 R\$ 40.341,00 (Quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais), item 62 R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais), item 63 R\$ 29.232,00 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais), item 64 R\$ 52.486,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 65 R\$ 54.730,80 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), item 66 R\$ 30.198,00 (Trinta mil, cento e noventa e oito reais), item 67 R\$ 37.022,40 (Trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), item 68 R\$ 57.182,40 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), item 69 R\$ 57.182,40 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), item 70 R\$ 28.505,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), item 71 R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), item 72 R\$ 25.515,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais), item 73 R\$ 25.515,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais), item 74 R\$ 70.180,44 (setenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), item 75 R\$ 76.296,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), item 76 R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), item 77 R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), item 78 R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), item 79 R\$ 60.960,40 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), item 80 R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), item 81 R\$ 31.372,80 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), item 82 R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), item 83 R\$ 37.022,40 (Trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), item 84 R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), item 85 R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil, quatrocentos reais), item 86 R\$ 40.032,00 (Quarenta mil e trinta e dois reais), item 87 R\$ 112.209,60 (Cento e doze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), item 88 R\$ 70.794,00 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), item 89 R\$ 51.543,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três), item 90 R\$ 11.743,20 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), item 91 R\$ 17.320,80 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), item 92 R\$ 52.806,60 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), item 93 R\$ 70.486,20 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), item 94 R\$ 61.504,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e quatro



reais e oitenta centavos), item 95 R\$ 36.767,40 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), item 96 R\$ 44.120,00 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte reais), item 97 R\$ 59.106,06 (Cinquenta e nove mil, cento e seis reais e seis centavos), item 98 R\$ 82.803,60 (Oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), item 99 R\$ 20.904,00 (Vinte mil, novecentos e quatro reais), item 100 R\$ 29.212,00 (Vinte e nove mil, duzentos e doze reais), item 101 R\$ 33.920,00 (Trinta e três mil, novecentos e vinte reais), item 102 R\$ 66.176,00 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), item 103 R\$ 27.805,80 (Vinte e set mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), item 104 R\$ 28.948,80 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), item 105 R\$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil, oitenta reais), item 106 R\$ 49.369,80 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), item 107 R\$ 49.028,00 (Quarenta e nove mil, vinte e oito reais), item 108 R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais), item 109 R\$ 43.236,20 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e 110 R\$ 56.390,40 (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

RESOLVO:

Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafo, para RATIFICAR como vencedoras as empresas aqui identificadas, nos valores apresentados nas propostas realinhadas.

Autorizo, portanto, que a agente de contratação/ pregoeira, que proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado.

Brotas de Macaúbas- Ba, 13 de Agosto de 2026.

ANTONIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação para apresentação artística (show), com duração de 120 minutos, da BANDA PISEIRO DO BARÃO, no festejo tradicional na comunidade de Cocal, no dia 05 de Setembro de 2026.

Contratado: **ELB AUTOMACÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.010.236/0001-35, com sede na rua Sergipe, nº 15, USINA – CANDIDO SALES-BA

Prazo de Vigência: 14 de Agosto á 14 de Outubro de 2026

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

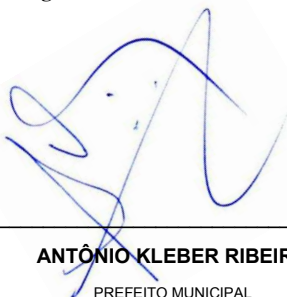


Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brotas de Macaúbas/BA, 13 de Agosto de 2026.



ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA
CNPJ Nº. 13.797.600/0001-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2026

RESULTADO FINAL

A Agente de Contratação do Município de Brotas de Macaúbas - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico nº. 90013/2026, MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva a aquisição de MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, para suprir as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/Bahia, conforme especificações e condições, estabelecidos no presente edital, seus anexos e no termo de referência, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora:

- a) Empresa, **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.075.363/0001-50, vencedor do objeto licitado com valor de: item 03 R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais) e item 04 R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Informo ainda que os itens 01 e 02, foram declarados fracassados.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Brotas de Macaúbas, 13 de Agosto de 2026.


Elane Gomes Oliveira
Agente de contratação

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77) 98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



PORTARIA Nº 0177/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.



PORTARIA Nº 0177/2026, de 13 de Agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal Nº 35/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, servidor (a) Sr. Luana Guimarães Vieira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Enfermeira, matrícula sob nº 229055, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº. 368.XXX.XXX-40, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 0254/2026, Processo nº 0060/2026, Credenciamento nº 0002/2026, que versa sobre o credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde do Município de Brotas de Macaúbas, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de Agosto do ano de 2026

Antônio Kleber Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0178/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.



PORTARIA Nº 0178/2026, de 13 de Agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal Nº 35/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, servidor (a) Sr. Carlos Oliveira Souza Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente matrícula sob nº 229166, lotado nesta Secretaria Municipal de Agricultura, CPF nº. 063.XXX.XXX-00, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 0254/2026, Processo nº 0060/2026, Credenciamento nº 0002/2026, que versa sobre o credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde do Município De Brotas De Macaúbas, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, aos treze dias do mês de Agosto do ano de 2026.

Antônio Kleber Ribeiro
Prefeito Municipal